



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE – SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE – DER/SE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PJ-034/2022, CELEBRADO
ENTRE O DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE E
A TORRE EMPREENDIMENTOS
RURAL E CONSTRUÇÕES LTDA., NA
FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, reuniram-se de um lado o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, organizado sob a forma de Autarquia Especial Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.555.286/0001-10, com sede na Avenida São Paulo, nº 3.005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49085-380, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, o Sr. **ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 3.014.972-0– SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 014.696.515-99, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, nº 218, Mansão Emanuel Fonseca, Apartamento 403, Bairro Jardins, CEP 49.025-040, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, e pelo seu Diretor Técnico, o Sr. **IGOR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 3.280.462-8 – SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 033.837.205-94, residente e domiciliado na Rua Antonio José dos Santos, nº 06, Condomínio Parque das Fontes, Bloco 8, Apartamento 104, Bairro Jabotiana, CEP 49.095-783, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.405.597/001-76, com sede na Rua da Mauritània, s/n, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Mata Escura, CEP 41.230-040, no Município de Salvador, Estado da Bahia, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ ANTONIO TORRES NETO**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº 1.023.496-90 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 2-175.019.625-53, residente e domiciliado na Rua Dom Eduardo, nº 10, Bairro Brotas, no Município de Salvador, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, para o fim especial de celebrarem o presente Termo, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 1373/2022-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE**, com base no que dispõe o **artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, e § 1º da Lei nº 8.666/1993**, bem como nas cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica alterado qualitativamente e quantitativamente o **Contrato PJ-034/2022**, cujo objeto consiste na **“Execução de serviços/obras de reestruturação do pavimento em diversas ruas dos Conjuntos Albano Franco e Taiçoca de Fora, no município de Nossa Senhora do Socorro, com extensão de 30,09 km, neste Estado”**, sendo-lhe acrescidos **R\$ 4.802.097,12 (quatro milhões, oitocentos e dois mil, noventa e sete reais e doze centavos)**, correspondentes a **24,96%** do seu valor original, passando o seu valor total de **R\$ 19.238.144,84 (dezenove milhões, duzentos e trinta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)** para **R\$ 24.040.241,96 (vinte e quatro milhões, quarenta mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos)**.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE – SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE – DER/SE

- Descrição:
- Valor Inicial do Contrato: **RS 19.238.144,84 (dezenove milhões, duzentos e trinta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos);**
- Prazo de Execução Inicial do Contrato: **180 (cento e oitenta) dias;**
- Prazo de Vigência Inicial do Contrato: **360 (trezentos e sessenta) dias.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

Em tudo mais, ficam perfeitamente inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato PJ-034/2022** ora aditado, cujo Termo vai assinado pelas partes integrantes.

Aracaju/SE, 31 de outubro de 2022.

PELO CONTRATANTE:

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

IGOR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Diretor Técnico

PELA CONTRATADA:

JOSÉ ANTONIO TORRES NETO
Torre Empreendimentos Rural e Construções Ltda.